

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: LUDMILA GOMIDES FREITAS

TÍTULO: PEDAGOGIA JESUÍTICAS E AS REFORMAS POMBALINAS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA: DISCUSSÃO SOBRE PERMANÊNCIAS E RUPTURAS NO SÉCULO XVIII

AUTORES: LUDMILA GOMIDES FREITAS, LUDMILA GOMIDES FREITAS

PALAVRA CHAVE: PEDAGOGIA JESUÍTICA, RATIO STUDIORUM, REFORMAS POMBALINAS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA.

RESUMO

Paralelamente à vocação missionária, os jesuítas assumiram um papel pioneiro e fundamental no campo da educação, com a fundação de inúmeros colégios ao redor do mundo. No caso da América portuguesa, os jesuítas foram os responsáveis pela implantação das ações educacionais entre os anos de 1549 e 1759, que, além de formar os novos missionários, promoveu o ensino das letras para os filhos de portugueses, sobretudo da elite. Ao contarem com o favorecimento da Coroa, os jesuítas puderam fundar colégios e, assim, garantiram a hegemonia de suas ideias pedagógicas nos primórdios da história da educação brasileira.

A presente pesquisa analisou os documentos que explanam o projeto pedagógico dos jesuítas, a saber, o Ratio Studiorum, a IV parte das Constituições e os Exercícios Espirituais, adotando como fio condutor a vinculação destes discursos às categorias fundantes do pensamento e ethos jesuíticos, a obediência e a vontade (livre-arbítrio). No pensamento jesuítico, o homem é abonadamente qualificado – dotado de razão natural e vontade – é capaz de aperfeiçoamento e elevação. Para isso, é necessário um percurso de aprendizado, o que confere um sentido bastante amplo à pedagogia jesuítica: a formação total do indivíduo, na plenitude de seu intelecto, corpo e espírito, além de sua formação moral (daí o amplo apelo para a prática das virtudes).

Pela análise das fontes, identificamos que o comportamento do mestre jesuíta era tomado como modelo, o que tornava o exemplo uma ferramenta fundamental no ensino da moral. Pudemos também perceber que a disciplina e a obediência são prescritas em inúmeros dispositivos dos documentos e que o conceito de vontade (livre-arbítrio) toma seu sentido pleno vinculando-se a elas.

Adotando como perspectiva teórico-metodológica o princípio de que as ideias (incluídas aqui as ideias pedagógicas) participam da estrutura dos fenômenos sociais, podendo ser, portanto, apreendidas na escala da longa temporalidade, a pesquisa se desdobra agora numa segunda etapa, para pensar nas possíveis continuidades do projeto educacional iniciadas no século XVIII. Apesar da expulsão dos jesuítas (1759), das reformas da instrução pública de caráter laico e ilustrado implantadas pelo Marquês de Pombal e da influência do movimento dos estrangeirados – que, em seu conjunto, inauguraram uma nova etapa da educação em Portugal e no Brasil – propomos a hipótese de que o ideário pedagógico jesuítico não pôde ser, ainda assim, de todo extirpado.

Na segunda metade do século XVIII, novas iniciativas propuseram a reformulação da instrução pública, a partir do que se convencionou chamar de Reformas Pombalinas. Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, ministro de D. José, tentou superar o descompasso que separava Portugal do movimento Iluminista, que florescia na Europa sobretudo em França e Inglaterra. Seu plano de dinamização e modernização da economia esteve atrelado a um novo modelo de educação, no reino e no ultramar: a laicização do estudo, a substituição do ensino escolástico pelos novos métodos empíricos das ciências experimentais, a ênfase no estudo da língua vernácula, a expansão do ensino de primeiras letras a partir da criação de aulas régias, entre outras disposições.

Pombal decretou a reformulação dos estudos menores e maiores, em 1759 e 1772, respectivamente. Uma análise inicial do documento, o Alvará de 28/06/1759, nos indica que apesar do esforço para abolir o método e as ideias pedagógicas jesuíticas, é flagrante a manutenção de alguns elementos: as disposições que versam sobre a organização hierárquica das escolas, a ênfase dada aos estudos de humanidades e gramática latina, o aprendizado seriado, a preocupação com a formação moral e cristã do aluno, a centralidade da disciplina e obediência – enfim os pressupostos básicos da educação jesuítica. São inegáveis as transformações de uma educação eminentemente religiosa para outra que se propõe laica. Porém, sugerimos como hipótese de pesquisa, que as inovações na essência do ideário pedagógico foram mais propaladas do que de fato observadas. Nesse sentido, acreditamos na relevância de uma investigação que suspeite da ideia de ruptura, progresso, modernização.

A comparação está assente na intertextualidade que percebemos, numa leitura inicial, entre os dois documentos normativos (o Ratio e Alvará de 1759). A motivação do segundo era abolir o primeiro. Contudo, cabe a matização deste processo histórico: a finalidade da educação teria sido de fato alterada em sua substância? As práticas educativas como a lectio, as disputas, os prêmios, os castigos, a educação moral e cristã, o peso da obediência, a valorização das humanidades e do latim, entre outros tantos assuntos, não são, pois, indícios de continuidades? Estas são questões que a presente pesquisa se propõe a refletir nessa etapa.

O caminho metodológico será a análise comparativa dos documentos: a proposta pedagógica dos jesuítas (analisados em profundidade na primeira etapa) e os Alvarás e Leis do período pombalino que instituíram o plano reformador do ensino em Portugal e no ultramar. Ademais, será investigado os discursos e obras dos “estrangeirados” (Verney, O Verdadeiro Método de Estudar e Sanches, Cartas sobre a educação da mocidade). Neste sentido, pretendemos colocar em questão a visão predominante da historiografia que afirma a ruptura efetiva entre os dois períodos da história da educação em Portugal e no Brasil.